

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04-2025

MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ, inscrito no CNPJ sob nº 25.178.804/0001-06, situado a Rua General Osório, nº 1032, Bairro Centro, Ibirubá/RS, telefone (54) 991560166, email: michele@theotransportes.com.br, representada neste ato por **MICHELE MENEZES BARBOSA KANITZ**, CPF sob nº ***.445.430-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 04/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de instrutores para desenvolver oficinas de artesanato, música e dança, para convivência e fortalecimento de vínculos de usuários do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - STASH, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	C.H.	VALOR UNIT. R\$
02	INSTRUTOR DE DANÇA – CONTEMPORÂNEAS, JAZZ E BALLET. Desenvolver uma oficina de instrutor de dança, na qual o curso vai estimular a expressão por meio dela, o desenvolvimento de novas habilidades. As oficinas podem ser realizadas com crianças, adolescentes, jovens e adultos. Disponibilidade de horário para a execução das oficinas	Hora	8 horas semanais	56,00

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O Termo de Credenciamento terá vigência a contar de sua assinatura, com término em 01/04/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 na íntegra e seus Anexos, constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 01 de abril de 2025.

Jaqueline Brignoni Winsch,
Prefeita.

Michele Menezes Barbosa Kanitz,
Credenciada.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 67ed-f884-b954-6c00-090e-7f32

Assinado por **Michele Kanitz** em 03/04/2025 às 23:55:15
Identificador Único: 5qeWnFbT4UkB6ZE2pRVC3w

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 03/04/2025 às 06:51:12
Identificador Único: Er9PxbbhtJET7qhUAejnHm

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=67ed-f884-b954-6c00-090e-7f32>
